

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PET - SERVIÇO SOCIAL**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à PróReitoria de Graduação – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do Grupo PET SERVIÇO SOCIAL**. Será aberta 01 (uma) vaga, sem lista de suplência, a qual vigorará a partir de maio de 2019. As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível no site do MEC

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480

ou no site da Ufes (<http://prograd.ufes.br/programa-de-educacao-tutorial-pet>)

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Apoio Acadêmico da Prograd, no período de 23 a 24 de Abril de 2019, entre 08 e 12:30 e 13:30 e 16 horas, mediante a entrega dos documentos impressos listados a seguir:

- Cópia da Ficha de Qualificação Funcional da UFES;
- Extrato do Currículo Lattes do candidato contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes e participação em conselhos acadêmicos, **realizadas no último triênio, a contar da data de publicação do presente edital**, as quais serão avaliadas e pontuadas para fins de qualificação do candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET Serviço Social**. O extrato deve conter em anexo cópia impressa do Currículo Lattes completo e atualizado do candidato;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas);
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção), conforme modelo disponível em anexo a esse edital;
- Declaração, redigida pelo candidato, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;
- Nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do candidato;

1.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato impresso.

1.3 Poderão inscrever-se aqueles que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre; desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação;
- III. Estiver lotado no seguinte departamento da UFES: **Departamento de Serviço Social.**
- IV. Comprovar atuação efetiva na graduação no curso de Serviço Social por três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.
 - O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

1.4 As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida no item 1.1 e atendimento das condições especificadas no item 1.3 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos candidatos, além de ser disponibilizado no sítio www.prograd.ufes.br

2. DO PLANO DETRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET, em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos PET-UFES e do PET SERVIÇOSOCIAL.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

- I. Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo candidato;
- II. Entrevista individual com o candidato;
- III. Análise do Extrato do Currículo Lattes entregue no ato da inscrição pelo candidato.

3.2. A avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo candidato tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma nota única, entre 0 e 100 (zero a cem), para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a

60,0(sessenta) no plano de trabalho.

3.3. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos bolsistas discentes articulada à formação profissional em Serviço Social (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET Serviço Social-Ufes vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos)
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET Serviço Social-Ufes, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

3.4A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 90 minutos, realizada em sessão pública, sendo vedada apenas a presença dos demais candidatos.

I- O candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas.

II- A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 10 pontos);
- Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET Serviço Social-UFES (até 10 pontos);
- Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
- Capacidade de orientação estratégica do grupo (até 20 pontos);
- Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).

III- Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 e 100 (zero e cem) para cada candidato. A nota do candidato na Entrevista será computada usando a média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.

IV- A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação,

em caso de recurso.

3.5A pontuação das atividades descritas no Extrato do Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II desse Edital.

I- Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de 100 pontos para cada uma das três dimensões (ensino, pesquisa e extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.

II- A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do currículo Lattes do candidato entregue anexo ao Extrato do Currículo Lattes no ato de inscrição.

A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética das notas individuais do candidato em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado o candidato com a maior Nota Final, o qual será classificado em primeiro lugar.

3.6 Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota no Extrato do Currículo Lattes;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como professor de magistério superior.

4. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Serviço Social serão realizadas conforme calendário a seguir:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	12 de abril de 2019	Site da Prograd Colegiado de Serviço Social
Inscrições	02 e 03 de maio de 2019	DAA - PROGRAD
Resultado da homologação das inscrições	06 maio de 2019	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos – 17 horas
Entrevista individual	08 de maio de 2019	DAA - PROGRAD

Divulgação do Resultado	08 de maio de 2019	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos - 17 horas
Prazo para Recursos	09 de maio de 2019	Departamento de Apoio Acadêmico da PROGRAD De 08 às 14 horas
Divulgação do Resultado Final	10 de maio de 2019	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos – 17 horas

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

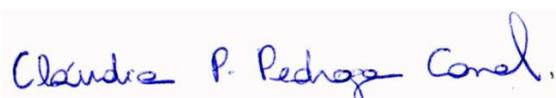
5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 016/2019 de 09 de Abril de 2019 é constituída por:

- I. Hélio Zanquetto (Presidente)
- II. Adriana Rosely Magro (Membro)
- III. Diego Zilio Alves (Membro)

Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.

5.2. A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a presidente do CLAA.



Profa.Dra.CláudiaPatrocínioPedroza Canal
Presidente do CLAA/UFES
Diretora do Departamento de Apoio Acadêmico



**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Eu, _____, docente do Curso de Graduação em _____ declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor do Programa PET bem como de claro aceitar as Normas contidas no Edital _____/2018 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado.

Vitória, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO II

TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TABELA I - ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS

Atividades	Modo	Pontos	Limite
Docência em curso de graduação de Serviço Social	Por disciplina	5	30
Coordenação de projeto de ensino	Por ano	2	10
Coordenação de curso de graduação de Serviço Social	Por semestre	1	5
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE (ou órgão equivalente)	Por ano	1	5
Membro de Colegiado de curso de graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Membro de Comissão vinculada a Colegiado de curso de graduação de Serviço Social	Por ano	1	5
Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno / semestre	2	20
Orientador de estagiário	Por aluno/ semestre	2	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA II - ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO

Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Por ano/projeto	5	20
Vice-coordenador de projeto de pesquisa	Por ano/ projeto	3	15
Docência em curso de Pós-graduação	Por disciplina	5	20
Membro de Banca de defesa de tese de Mestrado	Por banca	3	15
Membro de Banca de defesa de tese de Doutorado	Por banca	3	15

Orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	5	20
Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	Por dissertação	3	15
Orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	5	20
Co-orientação de tese de doutorado concluída	Por tese	3	15
Orientação de aluno, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro institucional	Aluno/ semestre	2	20
Produção técnica com registro de patente	Por patente	3	15
Organização de Livro especializado	Por livro	3	15
Tradução de Livro especializado	Por livro	3	15
Autoria/ co autoria de artigo científico publicado em periódico nacional	Por artigo	3	15
Autoria/ co-autoria de artigo científico publicado em periódico internacional	Por artigo	4	20
Autoria/co-autoria de trabalho completo apresentado em Congresso Internacional	Por trabalho	2	10
Autoria/co-autoria de trabalho completo apresentado em Congresso Nacional	Por trabalho	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

TABELA III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Atividades	Modo	Pontos	Limite
Coordenação de projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/projeto	5	20
Participação da equipe executora em projeto de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por ano/ projeto	5	20
Coordenação de evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por evento	4	20
Curso de Extensão ministrado registrado no SIEX/PROEX	Cada 30 hs	4	20
Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado no SIEX/PROEX	Por hora	2	20
Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional	Por aluno/ semestre	2	20
Apresentação de Projeto na Jornada de Extensão da UFES	Por Jornada	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			

ORIENTAÇÕES:

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas no plano de integralização curricular dos cursos da UFES;
2. Serão consideradas apenas disciplinas com pautas emitidas;
3. Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas.